

TERMO ADITIVO Nº 02/2018.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
072/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA FLV
ENFERMAGEM LTDA-ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 072/2017 do Credenciamento n.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, n.º 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente se designa **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a Srª Thaynara Francis Marques, portadora da carteira de identidade n.º 5.308.721 – SSP/GO, CPF n.º 033.726.481-37, COREN-GO n.º 000.511.353, residente e domiciliada na Rua Luziano Inácio, n.º 264, Qd. 71, Lt. 0, Setor Central, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei 8.666 e ao processo n.º 01366/2017, de acordo com o credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

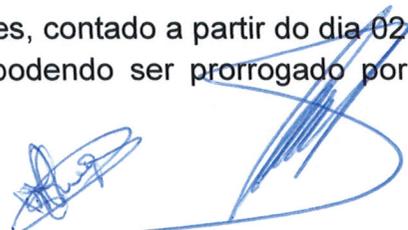
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo N.º 4718/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por



acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01– Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.1038 – Assistência Saúde
06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2019 - **0308** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

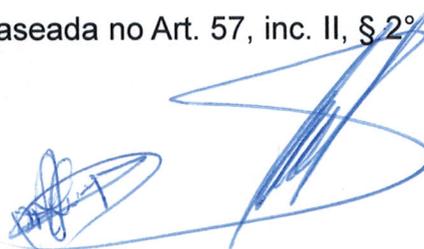
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2019.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativ a Mensal	Valor Estimado
Thaynara Francis Marques	Enfermeira	40 hs. Semanal	3.130,00	37.560,00
			Valor Total	37.560,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Dezembro de 2018.


HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
CREDENCIANTE


FLV ENFERMAGEM LTDA-ME
CNPJ 27.295.056/0001-77
Thaynara Francis Marques

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF Nº 01722113103

2ª  _____ CPF Nº 024.946.407-27